



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

INSTRUÇÃO NORMATIVA CIMS - PMS Nº 008/2014

Estabelece a criação e adoção de *Check-list* de verificação dos documentos que deverão compor os Processos Licitatórios da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de SABAUDIA e dá outras providências.

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE SABAUDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 2º, inc. V da Lei Municipal nº 813, de 19 de dezembro de 2003, RESOLVE baixar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece a sistemática da criação e adoção de *Check-list* de verificação dos documentos que deverão compor os Processos Licitatórios da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de SABAUDIA que serão adotados pelo Controle Interno durante análise dos Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de SABAUDIA, tendo em vista o cumprimento do disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, suas regulamentações e também nos princípios regedores dos processos licitatórios.

Art. 2º - Ficam os responsáveis pelo setor de Compras e Licitações - além dos princípios que regem a Administração Pública - obrigados a adotarem os anexos contidos nesta Instrução Normativa nos procedimentos licitatórios, conforme modalidade correspondente.

§ 1º - Aplicar-se-á o *check list* constante no Anexo I desta Instrução Normativa aos procedimentos licitatórios cujas modalidades forem:

- a) CONVITE;
- b) TOMADA DE PREÇO;
- c) CONCORRÊNCIA;
- d) CONCURSO;
- e) LEILÃO.



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

§ 2º - Aplicar-se-á o check list constante no Anexo II desta Instrução Normativa aos procedimentos licitatórios cujas modalidades forem:

- a) INEXIGIBILIDADE;
- b) DISPENSA.

§ 3º - Aplicar-se-á o check list constante no Anexo III desta Instrução Normativa aos procedimentos licitatórios cujas modalidades forem:

- a) PREGÃO PRESENCIAL;
- b) PREGÃO ELETRÔNICO.

Art. 3º - Ao Controlador Interno Municipal compete exercer os procedimentos de fiscalização dispostos nesta Instrução Normativa, ficando autorizada a expedir atos complementares à sua fiel execução

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Sabáudia - Pr., 02 de Julho de 2014

ALTAIR RODRIGUES
Controlador Interno Municipal





ANEXO I

CHECK-LIST PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS MODALIDADE CONCORRENCIA						
Órgão/Entidade: _____		-PA.º _____ / _____		CONCORRÊNCIA. Nº _____		
FORNECEDOR: _____						
Objeto: _____						
LEGENDA: S - SIM Fis - Folhas N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL						
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos						
Item	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	Fis	N	NA
1	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput				
2	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput				
3	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Lei nº 8.666/93, art. 7º § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput				
4	O edital/convite e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, I				
5	A modalidade de licitação adotada atende os limites de valores previstos na Lei 8.666/93, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - para obras e serviços de engenharia: a) convite - até R\$ 150.000,00 b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00	Lei nº 8.666/93, art. 23,				
6	Os comprovantes das publicações do edital resumido ou da entrega do convite constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, II				
7	Foi respeitado o prazo de publicação entre a divulgação da licitação e a realização do evento? § Concurso ou Concorrência para: empreitada integral ou do tipo técnica ou técnica e preço - 45 dias § TP tipo técnica ou técnica e preço/ Concorrência se não for: empreitada integral ou do tipo técnica ou técnica e preço - 30 dias § Leilão ou TP quando não for do tipo técnica ou técnica e preço - 15 dias § Convite - 5 dias úteis	Lei nº 8.666/93, art. 21, seus incisos e §§.				
8	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? § Concurso, Concorrência, Tomada de Preços e Leilão: Jornal diário de circul. estadual / Jornal de circul. municipal (se houver) / D.O. Estadual (quando se tratar de Admin. Públ. Estadual ou Municipal) / DOU (quando se tratar de licitação feita pela Admin. Públ. Federal ou por outro, quando se tratar	Lei nº 8.666/93, art. 21, seus incisos e §§.				



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Orgão/Entidade: _____ PA.Nº _____ CONCORRÊNCIA Nº _____
Fornecedor: _____

Objeto: _____
LEGENDA: S - SIM Fls - Folhas N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

Item	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S Fls N NA			
			S	Fls	N	NA
	de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais); § Convite: (Fixação em local apropriado e convite aos interessados)	Lei nº 8.666/93, art. 38, III				
9	O ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 6º, IX				
10	O projeto básico, se existente (necessário para obras e serviços), possui elementos que permitam a caracterização do objeto licitado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, XII				
11	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IV combinado com o art. 32				
12	Os originais das propostas e dos documentos que as instruírem constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, V				
13	As atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI				
14	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII				
15	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII				
16	Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 39, parágrafo unico				
17	As minutas de editais de licitação foram previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração?	Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo unico				
18	As minutas dos contratos foram previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração?					
19	Entre as etapas da habilitação e de julgamento das propostas foi aberto o prazo para interposição de recursos ou houve expressa declaração de todos os licitantes renunciando a esse direito (exceto no pregão)?	Lei nº 8.666/93, art. 109, § 1º				
20	Os recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII				
21	O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X				
22	Se for o caso, consta do processo o despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX				



ANEXO II

Orgão/Entidade:										
Nº do Processo:										
Fornecedor:										
Objeto:										
Fundamento legal:										
Dispensa - Art. 24, inciso ()			Inexigibilidade - Art. 25, inciso ()							
Nota de Empenho:										
Nº NE:		Data:	Valor:							
Ordem Bancária:										
Nº OB:		Data:	Valor:							
Perguntas										
1) Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)							Sim	Fls.	Não	N/A
2) Há justificativa da necessidade do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)										
3) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)										
4) Consta justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, com os elementos necessários à sua caracterização? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)										
5) O processo contém a justificativa de preço? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, III)										
6) O processo contém as razões da escolha do fornecedor ou executante? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, II)										
7) Constam originais das propostas oferecidas? (TCU)										
8) Consta comprovação por parte da empresa contratada de: (Lei nº 8.666/1993, art. 195, § 3º, CF)										
8.1) Certidão Negativa de Débito do INSS										
8.2) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais										
8.3) Certificado de Regularidade do FGTS										
9) Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Lei nº 8.666/1993, art. 23 - fracionamento)										
10) Há caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando fundamentada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993?										
11) Em caso de inexigibilidade com base no art. 25, I (único fornecedor), consta atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou órgão equivalente? (Lei nº 8.666/1993, art. 25, I)										
12) Consta comunicação à autoridade superior, no prazo de 3 dias, para ratificação? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)										
13) Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inegibilidade no prazo de 5 dias? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)										



ANEXO III
CHECK-LIST PARA PREGÃO PRESENCIAL

Órgão/Entidade:		Pregão nº		FORNECEDOR:			
Processo nº		Pregão nº		FORNECEDOR:			
Objeto:							
LEGENDA: S - SIM / Fls - Folhas / N - NÃO / NA - NÃO APLICÁVEL							
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL							
Item	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	Sim	Fls	Não	NA	
1	A licitação foi formalizada por meio de processo Lei nº 8.666/93, administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	art. 38, caput					
2	I - justificativa da contratação;	Decreto Federal nº 5.450/2005 Art. 30 Decreto Federal nº 5.450/2005 Art. 30					
3	II - termo de referência;						
4	III - planilhas de custo, quando for o caso	Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30					
5	IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;	Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30 Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30					
6	V - autorização de abertura da licitação;	Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30					
7	VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio; VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso; VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento.	Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30 Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30					
		Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30 Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30					
10	IX - parecer jurídico;	Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30					
11	X - documentação exigida para a habilitação;	Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30					
12	XI - ata contendo os seguintes registros:	Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30					
	a) licitantes participantes;	Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30					
	b) propostas apresentadas;	Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30					
	c) lances ofertados na ordem de classificação;	Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30					
	d) aceitabilidade da proposta de preço;	Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30					
	e) habilitação; e	Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30					
	f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões	Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30					
13	XII - comprovantes das publicações: a) do aviso do edital; A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o	Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30; Le 10.520/2002, art. 4º, inciso I					



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

CHECK-LIST PARA PREGÃO PRESENCIAL

Orgão/Entidade: _____ Pregão nº _____
Processo nº _____
Objeto: _____

LEGENDA: S - SIM / FIs - Folhas / N - NÃO / NA - NÃO APLICÁVEL

Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos do regulamento de que trata o art. 2º;					
b) do resultado da licitação;	Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30				
c) do extrato do contrato; e	Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30				
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.	Decreto Federal nº 5.450/2005, Art. 30				